

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 PROCESSO nº 7806/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS, pertencentes à frota oficial da Prefeitura de Nova Friburgo, com cobertura em todo o território nacional, pelo período de 12 meses.

# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

### ÍNDICE

1.	PREAMBULO4
2.	OBJETO4
3.	PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO5
4.	PREÇO ESTIMADO5
5.	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS5
6.	CONDIÇÕES DEPARTICIPAÇÃO6
7.	PARTICIPAÇÃO DE ME'S/EPP'S E EQUIPARADAS7
8.	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME
9.	REVISÃO DE PREÇOS9
10.	ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO9
11.	- ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA11
12.	- ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS11
13.	MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES12
14.	DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO 14
15.	NEGOCIAÇÃO14
16.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA15
17.	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
18.	HABILITAÇÃO JURÍDICA
19	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 17



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

20.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	19
21.	RECURSOS	19
22.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	20
23.	INSTRUMENTO DE AJUSTE	20
24.	RECEBIMENTO DO OBJETO	21
25.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	22
26	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL	23

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

#### 1. PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sediado na Av Alberto Braune, 225, Centro, Nova Friburgo, RJ, realizará licitação, com participação AMPLA, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e do Decreto Municipal 599/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/06, bem como considerando as alterações promovidas no Sistema Comprasnet SIASG pelo Decreto Federal nº 10.024/2019.

Data da sessão: 08/01/2021

Horário: 10:30h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras

UASG: 985867

#### 1.1. - ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

- I Termo de Referência
- II Planilha Orçamentária
- III Modelo de Proposta de Preços
- IV Minuta de Contrato

#### 2. OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Mun

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DO LOTE 1 E DE SEGURO CONTRA TERCEIROS (CF-V Responsabilidade Civil Facultativa) PARA OS VEÍCULOS DO LOTE 2, pertencentes à frota oficial da Prefeitura de Nova Friburgo, com cobertura em todo o território nacional, pelo período de 12 meses conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

2.2 - No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- **3.1** O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste edital.
- **3.2** O prazo determinado para início dos serviços poderá ser prorrogado, desde que ocorra comprovadamente algum dos motivos elencados no §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **3.3** O contrato decorrente da licitação poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 4. PREÇO ESTIMADO

**4.1** - O preço global estimado da presente licitação é R\$ 408.817,60 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e dezesete reais e sessenta centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II deste Edital.

### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.001.04.122.0001.2.155

08.001.04.122.0066.2.364

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.17

FONTE: 17

6. CONDIÇÕES DEPARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem

às seguintes exigências:

**6.1.1-** Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível

com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado

mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

**6.1.2-** Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado

de Fornecedores - SICAF e no sítio <a href="https://www.gov.br/compras">https://www.gov.br/compras</a>.

6.1.3- Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao

provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e

regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para

sua correta utilização;

6.1.4- Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um

grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta

de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas

propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.1.4-1.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo

econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com

participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que

dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

**6.1.5-** Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

### 7. PARTICIPAÇÃO DE ME'S/EPP'S E EQUIPARADAS

7.1 – Poderão participar, ainda, as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou **EQUIPARADAS**, e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame e que atendam, ainda, aos requisitos especificados nos subitens 6.1.1 a 6.1.5.

7.2 - As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, ostentando os requisitos previstos no referido dispositivo legal, em especial quanto ao seu artigo 3º.

### 8. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- **8.1 -** Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresariais e empresários:
- **8.1.1 Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal,** nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei 8ederal 8.666/93, ou do artigo 7° da Lei Federal n°10.520/02;
- **8.1.2 Impedidas de participar da licitação**, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 8.1.3 Na forma de cooperativas ou em consórcio de empresas ou grupo de

Jaguarê Garcia Ferreira
Secretaria de Infraestrutura e Logística
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP 28613-001
Tel: (22) 2525-9174 / 2533-1458

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:

Estado do Rio de Janeiro
Profoitura Mun

### Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

8.1.4 - Sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

8.1.4.1 - Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto

que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira,

devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais

requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.1.5 - Sociedade empresária ou empresário proibido de contratar como Poder

Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8°, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei

dos Crimes Ambientais);

**8.1.6** - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos

do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o

Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou

indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade

Administrativa);

**8.1.7** - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III

do artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93.

8.1.7.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9º da Lei

Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das

pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco

importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a

atuação no processo licitatório;

8.1.8 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim

entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns,

ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Mun

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**8.1.9** - **Sociedade estrangeira** não autorizada a funcionar no País;

8.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação

do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e

esteja enq uadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

9. REVISÃO DE PREÇOS

9.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da

Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovadas.

10. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico

Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os

preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação

exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão

pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa

documentação.

10.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que

incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3 Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão

consignar que compreendem a descrição dos produtos ofertads, os preços

unitários e totalais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo

com o TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste edital; que a proposta

formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do

objeto, contado do recebimento da solicitação do Município de Nova Friburgo; o

RUBRICA: FOLHA:

Estado do Rio de Janeiro
Profoitura Muy

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

prazo de validade da proposta comercial.

**10.4** No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.4.1 Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**10.4.2** Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com** as exigências desse **Edital e do Termo de Referência**;

**10.4.3 Declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, **que não emprega menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.4.4 Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**10.6** O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

10.7 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante, por outros meio, que não, através do sistema Comprasnet SIASG, na forma do item 10.1 deste edital. A título de esclarecimento informamos que o pregoeiro só tem acesso aos documentos anexados na forma do item 10.1 após encerrada a etapa de lances.

10.9 Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo que esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado esteperíodo.

#### 11. - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **11.1** A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- **11.2** A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).
- 11.3 Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### 12. - ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **12.1** Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO III deste edital.
- 12.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos

Jaguarê Garcia Ferreira Secretaria de Infraestrutura e Logística Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ Alberto Braune, 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP 28613

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Muy

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

estabelecidos neste edital.

**12.3** - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

**12.4** - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12.5 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

**12.6** - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste edital.

### 13. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

**13.1** - Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

13.2 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15(quinze)minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez)minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.4 - Encerrado o prazo previsto no item 13.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até10(dez)por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos,o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Mur

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

13.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.6** - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.7 - Não havendo lance final classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.8 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

**13.9** - Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, o valor a ser considerado é o menor preço por item.

**13.10** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**13.11** - As licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**13.12** - As licitantes poderão, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

13.13 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.14 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro
Profoitura Muy

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe

cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.15 - Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente,

lance cujo valor for considerado inexequível.

13.16 - Ao final da etapa competitiva, serão aplicados, caso necessário, os critérios

de desempate previstos no § 2º do art.3º da Lei Federal n°8.666/93.

13.17 - Permanecendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema

eletrônico dentre as propostas empatadas.

14. DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE

**JULGAMENTO** 

14.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido

ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver

proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à

melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem

classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da

mensagem automática pelo sistema, após convocação do pregoeiro, apresentar

uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em

que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto

deste pregão;

14.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou

equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de

forma

15. NEGOCIAÇÃO

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Mun

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

15.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

**15.2** - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 16. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

**16.1** - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

**16.2** - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo de 2 (duas) horas, contados do encerramento da solicitação do pregoeiro.

**16.3** - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos.

**16.4** - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Nova Friburgo para orientar sua decisão.

**16.5** - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem declassificação.

**16.6** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada a classificada.

**16.7 -** Conhecida a ordem classificatória, serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta nos seguintes cadastros:

16.8 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Mun

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9°, III, da Lei nº 8.666/93;

**16.9** - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

16.10 - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do art.12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

### 17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

**17.2** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no **item 10 deste edital**.

17.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

17.4 - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

17.5 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**RUBRICA:** FOLHA:

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

### 18. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- 18.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de 18.2 - Registro sociedade simples;
- constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente 18.3 - Ato registrado, no órgão correspondente;
- 18.4 Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- 18.5 Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

#### 19. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 19.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 19.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado:
- 19.3 Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do

Jaguarê Garcia Ferreira Secretaria de Infraestrutura e Logística Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ Avenida Alberto Braune, 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP 28613-001

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_\_



### Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

19.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

19.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

19.6 - Para as empresas sediadas no **Estado do Rio de Janeiro**, as Certidões da Dívida Ativa Estadual deverão ser as expedidas, pela **Procuradoria-Geral do Estado**;

19.7 - Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

**19.8 - Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, **expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF**;

Jaguarê Garcia Ferreira
Secretaria de Infraestrutura e Logística
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ
Avenida Alberto Braune, 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP 28613-001
Tel: (22) 2525-9174 / 2533-1458

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Muy

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

19.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

### 20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1 - Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste edital, com clara menção da execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

#### 21. RECURSOS

- **21.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 21.2 Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista dos autos.
- 21.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará

Jaguarê Garcia Ferreira Secretaria de Infraestrutura e Logística Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ ida Alberto Braune, 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP 28613-

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Mun

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

- **21.4** Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.
- **21.5** Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.
- **21.6** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **21.7** Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.
- **21.8** Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação de sua decisão motivada.
- **21.9** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

### 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município de Nova Friburgo RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas no **Item 19 do Termo de Referência**, ANEXO I, parte integrante deste Edital independentemente de transcrição neste instrumento.
- 22.2 Fica sujeita também as demais cominações previstas em Lei.

#### 23. INSTRUMENTO DE AJUSTE

**23.1** - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO IV deste edital.

Jaguarê Garcia Ferreira Secretaria de Infraestrutura e Logística Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ ida Alberto Braune, 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP 28

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Mur

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

23.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

23.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Nova Friburgo.

23.4 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

23.5 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

23.6 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

#### 24. RECEBIMENTO DO OBJETO

**24.1** - O recebimento do objeto será efetuado na forma do **Item 14 do Termo de Referência**, ANEXO I, parte integrante deste edital, independentemente de transcrição.

24.2 - O aceite/aprovação dos serviços pelo Municípiode Nova Friburgo não

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **25.1** A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Finanças. Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, ANEXO I deste edital.
- **25.2** Para a execução do pagamento, a contratada deverá cumprir o estipulado no **Item 15, do Termo de Referência**, ANEXO I, parte integrante deste edital, independentemente de transcrição.
- **25.3** O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Friburgo mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e de acordo com o Decreto Municipal nº 258/18.
- 25.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Nova Friburgo, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos porcento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 25.5 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, em processo próprio, que se iniciará como requerimento da licitante contratada dirigido ao titular da Secretaria acima mencionada.

Jaguarê Garcia Ferreira Secretaria de Infraestrutura e Logística Prefeitura Municipal de Nova Friburgo / RJ ida Alberto Braune, 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP 28613

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

**25.6** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### 26. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- **26.1** Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao pregoeiro no endereço <u>licitacaopmnf@yahoo.com.br</u> até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública.
- **26.2** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.
- **26.3** A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, que será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame.
- **26.4** As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas concomitantemente nos endereços eletrônicos <a href="https://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao">https://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao</a> e <a href="https://www.gov.br/compras">https://www.gov.br/compras</a> para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e o Municipio de Nova Friburgo quanto ao seu conteúdo.
- 26.5 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- **26.6** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

26.7 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

26.8 - O Municipio de Nova Friburgo poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**26.9** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**26.10** - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos <a href="www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao">www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao</a> ou <a href="https://www.gov.br/compras">https://www.gov.br/compras</a>.

**26.11** - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

**26.12** - O Município de Nova Friburgo e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2020.